



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Edital de Convite

Tipo: Menor Preço por item

Modalidade: Carta Convite nº 11/18 – Processo Licitatório nº 28/18

Data de Abertura das Propostas: 03/04/18

Horário: 9:00 horas

Objetivo:

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar:

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	Quantidade
1	Aveia em flocos finos c/ 500 gr	kg	80
2	Abacaxi	un	516
3	Achocolatado c/ 1 kg	kg	105
4	Açúcar cristal c/ 5 kg	Pc	215
5	Amido de milho cx c/ 1 kg	kg	102
6	Arroz branco Tipo 1 (pc 5 kg)	pc	160
7	Banana caturra	Kg	940
8	Batata inglesa branca	kg	180
9	Bolacha Maria ou maisena c/ 740 gr	pct	320
10	Bolacha salgada tipo Cream cracker c/ 740gr	pct	320
11	Café solúvel (200 g)	un	82
12	Carne: frango inteiro	kg	105
13	Carne de frango (coxa e sobrecoxa)	kg	250
14	Carne de gado moída de 1ª	kg	320
15	Carne de gado(coxão mole)	kg	225
16	Cebola	kg	180
17	Chá de ervas (cx 10 g)	cx	150
18	Chá de maçã (pc 100g)	pc	100
19	Ervilha fresca congelada (pc 500g)	pc	50
20	Extrato de tomate (860 g)	lata	105
21	Polvilho doce c/ 1 kg	kg	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

22	Lentilha Tipo 1 c/ 500 gr	pc	60
23	Colorau c/ 500 gr	pc	35
24	Feijão carioca tipo 1 c/ 500 gr	kg	40
25	Feijão preto tipo 1	kg	45
26	Orégano c/ 100 gr	pc	12
27	Noz noscada c/8 gr	pc	22
28	Canela em rama 25 gr	pc	32
29	Cravo 15 gr	pc	27
30	Canela em pó c/ 50 gr	pc	27
31	Alho c/ 200 gr	un	22
32	Ovos	Dz	312
33	Farinha de milho c/ 1kg	kg	75
34	Farinha de trigo especial c/ 5 kg	pct	305
35	Fermento para pão (seco) 125g	pc	80
36	Fermento químico p/ bolo 250g)	lt	105
37	Gelatina sortida pct 1 kg	kg	105
38	Massa c/ ovos p/sopa c/ 500 gr	pc	200
39	Macarrão com ovos c/ 500 gr	pc	250
40	Macarrão com ovos integral c/ 500gr	pc	150
41	Maçã	kg	515
42	Mamão	Kg	360
43	Manga	kg	260
44	Margarina pote c/ 500gr	un	20
45	Sal iodado	kg	35
46	Filé de frango	kg	80
47	Óleo de soja C/ 900 ml	un	210
48	Peito de frango com osso	kg	140
49	Presunto magro fatiado	kg	147
50	Sal amoníaco com 100 gr	pct	50
51	Queijo tipo mussarela fatiado	kg	147
52	Sagú (pc 500g), tipo 1	pc	110
53	Salsicha de frango s/ corante C/ 500 g	pc	310
54	Tomate	kg	370
55	Vinagre de maçã (frasco com 750 ml)	fr	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

56	Pimentão verde	kg	28
57	Tempero verde	mç	65
58	Bacon em pedaços	kg	03
59	Balas sortidas (pacote c/ 1kg)	pct	50
60	Batata palha (pacote c/ 500gr)	pct	20
61	Bombons (de boa qualidade pacote c/ 1kg)	pct	50
62	Café em pó torrado e moído (pacote c/ 1kg)	pct	07
63	Carne de gado (costela)	kg	32
64	Carne de gado (maminha)	kg	30
65	Carne de gado moída (segunda)	kg	20
66	Chocolate ao leite (barra c/ 1kg)	kg	05
67	Chocolate branco (barra c/ 1kg)	kg	05
68	Coco ralado (pacote c/ 100gr)	pct	10
69	Creme de leite (fardo c/ 27 caixas, caixa c/ 200gr) cada	Fardo	02
70	Leite condensado (fardo c/ 27 caixas, caixa c/ 395gr cada)	Fardo	02
71	Leite em pó integral (pacote aluminado, c/ 1kg)	Pacote	10
72	Lingüiça suína (embalagem c/ 1kg)	kg	100
73	Maionese industrializada (embalagem c/ 500gr)	Un	12
74	Milho verde (lata pequena c/ 200gr)	Un	15
75	Pipoca tipo 1 (pacote c/ 500gr)	Pacote	15
76	Pirulito sortido (pacote c/ 500gr)	Pacote	50
77	Refrigerantes diversos sabores (embalagem c/ 2 litros)	Un	40
78	Suco de fruta artificial (pacote c/ 1kg)	Pacote	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Encargos Gerais do Convite

01 - Local da entrega das Propostas: Prefeitura Municipal.

02 - Locais de entrega do Objeto Licitado: Secretaria da Educação, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 114, Escola Munic. De Ensino Fund. Ângelo Rosa, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 320, Escola Munic. De Educação Infantil Barãozinho localizada na Avenida Adão Welker, nº 650 e CRAS, localizado na Rua Porto Alegre, nº 356.

03 - Prazo de entrega das Propostas: **03/04/18 até 9h.**

04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Semanalmente, conforme quantidades solicitadas pela Secretarias, devendo as empresas vencedoras entregar em 24 horas os mesmos.

05 - Condições de Pagamento: 10 dias após a entrega.

06 - Validade da Proposta: 30 dias.

07 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 11/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/18

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

ENVELOPE Nº 02

AO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 11/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/18

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

11 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

11.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, no **dia da abertura dos envelopes**, diretamente ou por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

11.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou carteira de habilitação com foto.

11.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 11.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

11.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) apresentação de documento de identidade ou carteira de habilitação com foto do representante da empresa, que estiver presente.

b) se representada por procurador, apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para participar da licitação;

b.2) apresentação de documento de identidade ou carteira de habilitação com foto do procurador.

b.3) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

11.4) Para exercer os direitos de manifestação durante o processo licitatório, bem como de intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

12 - Solicita-se às empresas que apresentem suas propostas impressas, juntamente com arquivo digitado no padrão Syspropostas que se encontra gratuitamente no link que segue: <http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe> [Versão 3.6-E](Versão do Sysproposta 2.0 A ou Superior) este arquivo deve vir para o certame em Pen Drive ou CD, o arquivo com as propostas se encontra no site da Prefeitura www.baraodecotegipe.rs.gov.br, no Link Licitações.

As marcas e demais descrições dos itens entregues devem ser a mesma da Proposta, sendo que não serão aceitas marcas diferentes das cotadas na Proposta.

13- No envelope da **DOCUMENTAÇÃO** deverá constar, as certidões negativas, em vigor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

do: CNPJ, INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CONTRATO SOCIAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E ALVARÁ DE SAÚDE. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar no Envelope da DOCUMENTAÇÃO, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

Das condições de participação:

14 - Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente habilitada a fornecer objeto desta licitação, formalmente interessadas convidadas, inscritas ou não no cadastro de fornecedores desta Prefeitura Municipal, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse nesse sentido, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, na forma do que dispõe o **3º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

15 - A presente licitação é do tipo menor preço por item. Os licitantes em suas propostas deverão indicar o valor unitário e total para cada item de interesse e Marca.

15.1- As propostas deverão ser identificadas com o nome do proponente, **carimbo e assinatura.**

16 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com carga, descarga transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais e demais despesas.

17 - O descumprimento contratual por parte do licitante nas seguintes penalidades:

17.1 - Multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15(quinze) dias após o qual será considerando inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

17.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato.

17.3 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

18 - A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque.

19 - Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

20- O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior a indicada.

OBS.:

- OS PESOS E MEDIDAS DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LICITAÇÃO E A VALIDADE DOS PRODUTOS QUE CONSTAM NA LICITAÇÃO DEVERÃO SER DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DOS MESMOS.

- Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

- Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção de validade.

- AS MERCADORIAS LICITADAS DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONFORME quantidades SOLICITADAS, NOS LOCAIS DESIGNADOS PELAS SECRETARIAS, devendo as empresas vencedoras entregar em até 24 horas os mesmos.

- As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1660-8: 07.03.12.365.0118.2060.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1
1640-3: 07.03.12.361.0118.2059.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1
1432-0: 09.01.08.241.0131.2033.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1103
2236-5: 09.01.08.243.0133.2038.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1103
2861-4: 09.01.08.244.0134.2045.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1103



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

- Serão desclassificados os itens com valores cotados acima do Valor de Referência.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, 23 de Março de 2018.

Joni Giacomel
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA.....

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel, 114, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.451/00001-82, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor doravante denominado MUNICÍPIO, e, empresa com sede na, nº, na Cidade de....., inscrita no CNPJ sob nº, por representação legal do Senhor, inscrito no CPF sob nº e Carteira de Identidade nº....., doravante denominada CONTRATADO, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório nº 28/18**, na modalidade **Carta Convite nº 11/18**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios conforme itens abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unit.	Total
1	Aveia em flocos finos c/ 500 gr	kg	80	
2	Abacaxi	un	516	
3	
4	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$** (.....), para aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

merenda escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

- As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1660-8: 07.03.12.365.0118.2060.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1
1640-3: 07.03.12.361.0118.2059.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1
1432-0: 09.01.08.241.0131.2033.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1103
2236-5: 09.01.08.243.0133.2038.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1103
2861-4: 09.01.08.244.0134.2045.3.3.90.30.07.00.00	Recurso 1103

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO em até 10 dias após a entrega do objeto licitado, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a confirmação do objeto entregue por parte do órgão fiscalizador competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses ou enquanto durar o estoque, podendo ser prorrogado ou o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior a indicada.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

AS MERCADORIAS LICITADAS DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONFORME quantidades SOLICITADAS, NOS LOCAIS DESIGNADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, devendo as empresas vencedoras entregar em até 24 horas os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1- Dos Direitos

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2- Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias na forma ajustada;
- b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, de de 2018.

C/CONTRATANTE

C/CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

PREÇO ORÇADO

À

Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 28/18

Carta Convite nº 11/18

Item	Gêneros Alimentícios	Unid.	Quantidade	Preço Orçado
1	Aveia em flocos finos c/ 500 gr	Kg	80	R\$ 5,81
2	Abacaxi	Um	516	R\$ 5,87
3	Achocolatado c/ 1 kg	Kg	105	R\$ 9,09
4	Açúcar cristal c/ 5 kg	Pc	215	R\$ 11,46
5	Amido de milho cx c/ 1 kg	Kg	102	R\$ 11,07
6	Arroz branco Tipo 1 (pc 5 kg)	Pc	160	R\$ 13,56
7	Banana caturra	Kg	940	R\$ 2,61
8	Batata inglesa branca	Kg	180	R\$ 3,40
9	Bolacha Maria ou maisena c/ 740 gr	pct	320	R\$ 7,09
10	Bolacha salgada tipo Cream cracker c/	pct	320	R\$ 7,82
11	Café solúvel (200 g)	Um	82	R\$ 13,05
12	Carne: frango inteiro	Kg	105	R\$ 5,97
13	Carne de frango (coxa e sobrecoxa)	Kg	250	R\$ 6,22
14	Carne de gado moída de 1ª	Kg	320	R\$ 20,80
15	Carne de gado(coxão mole)	Kg	225	R\$ 23,96
16	Cebola	Kg	180	R\$ 3,52
17	Chá de ervas (cx 10 g)	Cx	150	R\$ 2,48
18	Chá de maçã (pc 100g)	Pc	100	R\$ 4,81
19	Ervilha fresca congelada (pc 500g)	Pc	50	R\$ 7,33
20	Extrato de tomate (860 g)	lata	105	R\$ 8,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

21	Polvilho doce c/ 1 kg	Kg	30	R\$ 6,28
22	Lentilha Tipo 1 c/ 500 gr	Pc	60	R\$ 5,88
23	Colorau c/ 500 gr	Pc	35	R\$ 3,86
24	Feijão carioca tipo 1 c/ 500 gr	Kg	40	R\$ 5,72
25	Feijão preto tipo 1	Kg	45	R\$ 5,15
26	Orégano c/ 100 gr	Pc	12	R\$ 6,46
27	Noz noscada c/8 gr	Pc	22	R\$ 3,23
28	Canela em rama 25 gr	Pc	32	R\$ 3,04
29	Cravo 15 gr	Pc	27	R\$ 3,42
30	Canela em pó c/ 50 gr	Pc	27	R\$ 4,93
31	Alho c/ 200 gr	Um	22	R\$ 6,65
32	Ovos	Dz	312	R\$ 5,75
33	Farinha de milho c/ 1kg	Kg	75	R\$ 2,76
34	Farinha de trigo especial c/ 5 kg	pct	305	R\$ 10,85
35	Fermento para pão (seco) 125g	Pc	80	R\$ 7,79
36	Fermento químico p/ bolo 250g)	Lt	105	R\$ 6,37
37	Gelatina sortida pct 1 kg	Kg	105	R\$ 8,70
38	Massa c/ ovos p/sopa c/ 500 gr	Pc	200	R\$ 3,89
39	Macarrão com ovos c/ 500 gr	Pc	250	R\$ 3,19
40	Macarrão com ovos integral c/ 500gr	Pc	150	R\$ 4,19
41	Maçã	Kg	515	R\$ 5,03
42	Mamão	Kg	360	R\$ 5,18
43	Manga	Kg	260	R\$ 4,98
44	Margarina pote c/ 500gr	Um	20	R\$ 5,70
45	Sal iodado	Kg	35	R\$ 2,20
46	Filé de frango	Kg	80	R\$ 11,91
47	Óleo de soja C/ 900 ml	Um	210	R\$ 4,20
48	Peito de frango com osso	Kg	140	R\$ 8,22
49	Presunto magro fatiado	Kg	147	R\$ 23,97
50	Sal amoníaco com 100 gr	pct	50	R\$ 1,45
51	Queijo tipo mussarela fatiado	Kg	147	R\$ 28,25
52	Sagú (pc 500g), tipo 1	Pc	110	R\$ 4,47
53	Salsicha de frango s/ corante C/ 500 g	Pc	310	R\$ 7,53
54	Tomate	Kg	370	R\$ 4,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

55	Vinagre de maçã (frasco com 750 ml)	fr	55	R\$ 3,70
56	Pimentão verde	Kg	28	R\$ 9,08
57	Tempero verde	Mc	65	R\$ 2,87
58	Bacon em pedaços	Kg	03	R\$ 29,30
59	Balas sortidas (pacote c/ 1kg)	pct	50	R\$ 11,50
60	Batata palha (pacote c/ 500gr)	pct	20	R\$ 11,40
61	Bombons (de boa qualidade pacote c/	pct	50	R\$ 31,26
62	Café em pó torrado e moído (pacote c/	pct	07	R\$ 18,66
63	Carne de gado (costela)	Kg	32	R\$ 17,45
64	Carne de gado (maminha)	Kg	30	R\$ 26,45
65	Carne de gado moída (segunda)	Kg	20	R\$ 16,95
66	Chocolate ao leite (barra c/ 1kg)	Kg	05	R\$ 24,00
67	Chocolate branco (barra c/ 1kg)	Kg	05	R\$ 26,00
68	Coco ralado (pacote c/ 100gr)	pct	10	R\$ 3,06
69	Creme de leite (fardo c/ 27 caixas, caixa c/ 200gr) cada	Fardo	02	R\$ 60,75
70	Leite condensado (fardo c/ 27 caixas, caixa c/ 395gr cada	Fardo	02	R\$ 95,11
71	Leite em pó integral (pacote aluminado,	Pacote	10	R\$ 26,96
72	Lingüiça suína (embalagem c/ 1kg)	Kg	100	R\$ 13,30
73	Maionese industrializada (embalagem c/ 500gr)	Um	12	R\$ 4,88
74	Milho verde (lata pequena c/ 200gr)	Um	15	R\$ 1,97
75	Pipoca tipo 1 (pacote c/ 500gr)	Pacote	15	R\$ 3,09
76	Pirulito sortido (pacote c/ 500gr)	Pacote	50	R\$ 7,46
77	Refrigerantes diversos sabores (embalagem c/ 2 litros)	Um	40	R\$ 4,49
78	Suco de fruta artificial (pacote c/ 1kg)	Pacote	30	R\$ 8,90